



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 379

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 379

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 037/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.-

“Dá estabilidade ao servidor que abaixo especifica”.

○ VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA,

Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 102 da Lei Complementar nº 728/05, de 17 de novembro de 2005, **CONCEDE** estabilidade ao servidor **Sr. EDEVANIR ANTÔNIO PREVIDELLI**, RG. nº 16.926.528-SSP-SP, ocupante do cargo de “**Procurador Jurídico do Legislativo**”, referência “4”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, ficando, portanto, o mesmo regulamentado na Referência 04, Nível “D”, Classe 05 da Tabela de Progressão do Servidor do Legislativo.

Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 11 de

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.-

JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria